

ATA 003/RO/2022

Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Diretor-Geral Elias Mueller; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; e, a Secretária-Geral Patrícia Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.002/2022 da Reunião Ordinária realizada em 05/01/22:

Aprovada por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: O Presidente Ernani referiu que as pendências serão comentadas no decorrer da presente reunião.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Inclusão dos itens 10.0 a 13.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

Ofício 002/AGERST/2022 – MP - destinação de recursos para preservação Rio Pardinho.-

Ofício 003/AGERST/2022 – Filiação à Associação Brasileira de Agências de Regulação. -

Ofício 004/AGERST/2022 – Recomendando ao Executivo medidas período de estiagem. -

5.0 Correspondências Recebidas:

Of. 625-2021 – DFRI CORSAN SCS – Pagamento Taxa Regulação AGERST.-

Ocorrências Programadas Dezembro/21 e Janeiro(até 11Jan22).-

Relatório Ocorrências Dezembro – CORSAN.-

Of.0026-2022 GP - CORSAN Interrupções Dezembro: O Fiscal Claudiomiro fez suas considerações acerca da análise das informações prestadas pela CORSAN, as quais foram conferidas pelo mesmo.

Of. 0025-2022 - Resposta ao TN 146-2021 AGERST - Proc 2020/51 – Relator Cons. Astor

Of. 0031-2022 – Resp. TNs 185 e 186-2021 AGERST- Procs. 2021/115 e 116 – **PAUTA**

Of. 00861.002.727_2020-0041 - Santa Cruz do Sul - Defesa Comunitária – MP:

Presidente Ernani comentou a respeito da resposta do Promotor Érico Barin com relação ao pedido de avaliação da atuação da Agência, conforme previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico, tendo o Ministério Público manifestado o entendimento de que não cabe ao órgão proceder a referida avaliação, sendo que o Ofício vai constar como resposta ao respectivo item do Plano de Trabalho.

Of. 00861.002.637_2020-0014 - Santa Cruz do Sul - Defesa Comunitária - MP: O Presidente comentou o envio do Ofício para conhecimento da Agência, o qual menciona as informações prestadas pelo Presidente da CORSAN ao Ministério Público, assim como

o Promotor de Justiça informa que houve pedido de esclarecimentos complementares à CORSAN. Os Conselheiros debateram a respeito da manifestação da CORSAN.
Of. 2022002 Consórcio TCS – Pagamento Taxa de Regulação AGERST.-

6.0 Processo Punitivo 2021/115 – Nomear Relator: O Presidente Ernani relatou a situação objeto do processo, onde a CORSAN apresentou defesa prévia, nomeando neste ato o Conselheiro Fábio como Relator, repassando ao mesmo o referido processo. -

7.0 Processo Punitivo 2021/116 – Nomear Relator: O Presidente Ernani relatou a situação objeto do processo, onde a CORSAN apresentou defesa prévia, bisando a situação relatada no item 6.0, somente alterado o local da vistoria, nomeando neste ato o Conselheiro Fábio como Relator, repassando ao mesmo o referido processo.

8.0 Processo 2020/38 – Atraso nas obras emergenciais da CORSAN: O Conselheiro Juruena referiu que existe duplicidade de processo que trata de Obras Emergenciais da CORSAN, propondo a consolidação dos processos 2020/38 e 2020/03, o qual foi registrado como Obras Emergenciais da CORSAN, acrescentando que determinou ao Fiscal Claudiomiro a emissão de Termo de Notificação para que a CORSAN apresente status do Reservatório da Linha Santa Cruz, tendo o Fiscal informado que já emitiu o TN e a Companhia tem prazo até a próxima segunda-feira, 17/01/22, para atender. No ensejo o Presidente fez suas considerações acerca do Plano de Trabalho, acrescentando que para cada ação não cumprida pela CORSAN e atrasos, deverá ocorrer uma penalização respectiva. O Fiscal Claudiomiro sugeriu que, para esses casos, a multa seja diária, tendo o Presidente verbalizado que essa sugestão será avaliada oportunamente.

9.0 Tabela de Verão TCS e Fiscalização Roletas dos ônibus/2022: O Conselheiro Juruena comentou sobre a tabela de Verão enviada pela SESMOB – Secretaria de Transporte, onde consta redução no número de linhas nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022, considerando que deverá ser solicitado ao Consórcio e à Secretaria de Transportes que informe acerca da situação de redução no número de linhas sem a redução no número de ônibus, ficando determinado que a Agência officie conforme requerido pelo Conselheiro Juruena, assim como, deverá também ser oficiado à Secretaria de Transportes e ao Consórcio, com relação as inconsistências evidenciadas pelo Fiscal Claudiomiro nas planilhas de controle de linhas e ônibus enviadas pelo Consórcio TCS. No ensejo o Fiscal Claudiomiro solicitou que seja editada Resolução específica para fiscalização do sistema de transporte coletivo urbano, com o objetivo de regulamentar as ações da fiscalização da Agência e autorizar a emissão de notificações, a exemplo do que ocorre com a CORSAN. O Presidente incluiu na lista de ações a serem empreendidas pela Agência, neste caso específico, devendo contar com a assessoria jurídica da Procuradora Márcia e demais procedimentos necessários.

10.0 Processos 2021/108; 2021/110; e, 2021/111 – Disponibilidade de Esgoto: O Conselheiro Astor na qualidade de relator dos processos indicados, apresentou seus Pareceres similares, devido ao fato de tratar da mesma situação fática, referente a pedido de suspensão da cobrança da taxa de disponibilidade de esgoto em cota negativa, tendo deferido os três pedidos, suspendendo a cobrança até 30 de Junho de 2022, nos termos



21

da Resolução 37 de 22 de dezembro de 2021. Os Pareceres apresentados individualmente nos respectivos processos foram aprovados por unanimidade.

11.0 Processos 2020/51; 2021/89 e 2021/113 – Relator Conselheiro Astor: O Conselheiro Astor, na qualidade de relator dos processos indicados, compartilhou a situação objeto do recurso do **Processo 2021/89**, o qual já foi julgado e teve seu parecer aprovado em Reunião Ordinária realizada em 06 de Outubro de 2021, deferindo o reembolso de valor pago a título de taxa de disponibilidade de esgoto em local onde a CORSAN não havia instalado a caixa para ligação, tendo agora a CORSAN solicitado definição dos meses a serem considerados para o referido reembolso, por meio do Ofício 1718-2021, tendo o Relator deferido o pedido da Companhia para que o reembolso seja efetuado com relação aos vencimentos dos meses 5, 6 e 7 de 2021, assim como determinando a Notificação da CORSAN quanto ao deferimento do pedido. O Parecer foi aprovado por unanimidade. Quanto ao **Processo 2021/113**, o Relator compartilhou a situação objeto do recurso, tratando de pedido de suspensão da cobrança de taxa de disponibilidade de esgoto em cota negativa, de imóvel localizado em Corredor, onde houve a instalação de água, mas a CORSAN determinou que a ligação do esgoto seja feita na rua que passa na entrada do Corredor, entendendo o Relator que a Companhia deve disponibilizar a rede de esgoto para as residências existentes no referido Corredor. O Fiscal Claudiomiro fez suas considerações a respeito da vistoria que realizou no local, confirmando ao Relator que além de tratar de cota negativa, existe a instalação individual de água nas residências existentes no Corredor. O Relator apresentou seu Parecer deferindo a suspensão da cobrança da taxa de disponibilidade de esgoto, bem como determinando a Notificação da CORSAN para que disponibilize a possibilidade de ligação ao esgoto no Corredor indicado no processo. O Parecer foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Astor passou a análise do **Processo 2020/51** que trata de situações repetidas de desabastecimento de água em imóvel localizado na localidade de Alto Linha Santa Cruz, onde a CORSAN foi notificada para encontrar solução para essa demanda até o final do ano de 2021, tendo a Companhia enviado o Ofício 0025/2022 atualizando o status da situação, sendo que o Conselheiro, na qualidade de Relator, apresentou seu Parecer determinando a Notificação da CORSAN para que complemente as informações com documentação comprobatória. O Parecer foi aprovado por unanimidade.

12.0 Ofício 180 SEMASS 2021 – Conselheiro Juruena: O Conselheiro Juruena analisou o Ofício enviado pela Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao Ofício 096/AGERST/2021, o qual solicitava manifestação dessa Secretaria sobre a possibilidade do Município de Santa Cruz do Sul executar a proteção das nascentes do Rio Pardino, de modo que sejam cercadas e protegidas, sendo que após análise dos documentos enviados pela SEMASS o Conselheiro considera que as ações a serem empreendidas pelo Município serão executadas a longo prazo, solicitando que seja oficiado à Secretaria de Meio Ambiente informe os locais das nascentes, por meio de georreferenciamento, enviando o respectivo Mapa à Agência. O Conselheiro Juruena comentou acerca das informações prestadas pelo Comitê Pardo, sugerindo nova reunião com a Presidente do Comitê para alertar quanto aos levantamentos necessários para aplicar os recursos que

venham a ser destinados pelo Ministério Público. O Presidente solicitou ao Conselheiro Fábio que promova o agendamento de reunião com a Presidente do Comitê Pardo, na sede do Comitê junto a UNISC, onde devem comparecer o Presidente Ernani, o Vice-Presidente Juruena e o Conselheiro Fábio, que também é membro do Comitê Pardo.

13.0 Estiagem: Recomendação à CORSAN de Campanha para uso racional de água:

O Conselheiro Astor considerando o período de estiagem extrema que o município vem sentindo neste momento, considerando que as perspectivas que se apresentam são de agravamento da crise hídrica e não existem neste momento horizonte de melhoria da situação; considerando que o executivo municipal emitiu decreto de emergência em função da situação, considerando que há necessidade da comunidade ser conscientizada de forma muito rápida e intensa da importância de sua participação no processo de economizar o consumo de água não regando gramados, não lavando calçadas, etc... Assim como, considerando o nível do Rio Pardinho e o nível atual do Lago Dourado, que seja encaminhada à CORSAN a RECOMENDAÇÃO de que inicie com a maior brevidade possível: intensa e ampla campanha de conscientização da comunidade e população para a importância de sua participação no consumo consciente de água; divulgação massiva nos meios de divulgação desta importância; tente parceria com a Prefeitura Municipal para estas ações; aumente a preocupação com a rápida solução nos locais de rompimentos de rede evitando ao máximo os desperdícios; e, mantenha acompanhamento intensivo nos níveis do Lago Dourado. Houve concordância do Conselho - Diretor e será enviada a referida Recomendação à CORSAN.

Assuntos Gerais:

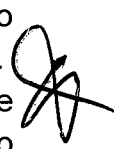
PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: O Presidente Ernani comentou que retomará o assunto por meio de contato com o Secretário de Meio Ambiente.

Revisão Regimento Interno AGERST: O Presidente comentou que o assunto está suspenso, devido a reunião que participou com o Procurador Rogério da PGM, onde foi tratado sobre a regulação dos serviços de gestão de resíduos sólidos e estacionamento rotativo, além da Portaria para o Contador, o que ensejará nova alteração da Lei da AGERST, e conseqüentemente deverá ser alterado o Regimento Interno, assim sendo prudente aguardar para atualizar o Regimento. Foi considerado que também deverá ser aguardada a regulamentação da ANA.

Assinatura Digital: O Conselheiro Marco comentou sobre a possibilidade da Agência adotar o método, solicitando ao Diretor Elias que faça a cotação de mercado.

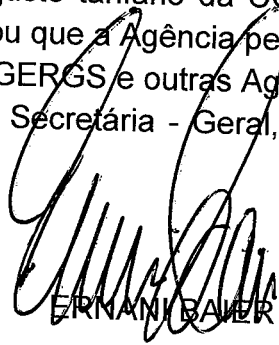
Foi comentado também sobre o Projeto de Lei do Rapidinho o qual está tramitando no Legislativo, devendo ser verificado se consta no Projeto que o serviço será regulado.

O Presidente Ernani comentou sobre a utilização do veículo Fiat Toro pela Secretaria de Meio Ambiente, compartilhando que foi enviada a documentação de registro de uso do veículo, conforme registrado na Reunião anterior, repassada ao Fiscal Claudiomiro para verificar esses registros, tendo o Fiscal comentado que analisou parte das Planilhas e quando finalizar vai emitir Relatório da análise dos dados. O Presidente acrescentou que, a partir da análise, a AGERST deverá se posicionar.





O Presidente confirmou a participação do Conselheiro Astor na reunião virtual com a CORSAN, agendada para amanhã, 13/01/22, às 14h, cujo link de acesso à reunião será reenviado ao Conselheiro Astor. Em ato contínuo, o Presidente comentou acerca do próximo reajuste tarifário da CORSAN, lembrando o prazo. No ensejo, o Conselheiro Astor solicitou que a Agência pesquise as Resoluções de reajustes tarifários da CORSAN, no site da AGERGS e outras Agências. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAUER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral